PORTARIA Nº 116/2024 – GAB

Massapê do Piauí, 02 de agosto de 2024.

Dispõe acerca da prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora efetiva JEANE DA SILVA FEITOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora **JEANE DA SILVA FEITOSA** solicitando que seja prorrogada, por mais trinta dias, a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA que lhe foi concedida no período compreendido entre 04/07/2024 e 02/08/2024;

CONSIDERANDO o teor do atestado médico apresentado pela requerente demonstrando que seu filho, BRYAN SILVA FEITOSA, necessita de acompanhamento constante que o torna dependente de cuidador(a) em tempo integral, até que o mesmo se habitue com a nova condição de saúde.

CONSIDERANDO o teor do parágrafo segundo do art. 66 da Lei Municipal nº 069/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** o pedido de prorrogação de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA em favor da servidora municipal **JEANE DA SILVA FEITOSA**, inscrita no CPF sob o nº ***.193.673-**, lotada na Secretaria de Educação, até a data de 01 de setembro de 2024.

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, 02 de agosto de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal